

Associação Portuguesa de Radiodifusão

À consulta pública sobre o Dividendo Digital, promovida pela Comissão Europeia, vem a APR responder o seguinte:

Em Portugal as faixas: 47-68 MHz (canais 2 a 4) – VHF; 174-230 MHz (canais 5 a 12) – VHF; 470-862 MHz (canais 21 a 69) – UHF estão, e continuarão a estar até 26 de Abril de 2012, atribuídas à radiodifusão televisiva.

A ANACOM, a autoridade reguladora das comunicações postais e das comunicações electrónicas que tem por objecto a regulação, supervisão e representação do sector das comunicações, elaborou propostas para utilização dessas faixas depois da migração da televisão analógica para o digital, respondendo assim à ocupação do espectro disponibilizado – o chamado Dividendo Digital –, prevendo essa planificação várias coberturas para rádio digital (DAB) e televisão digital (DVB).

Agora que se aproxima a possibilidade de disponibilização de espectro, surgem outros interessados, nomeadamente os operadores de telecomunicações, que necessitam de espectro, entre outras necessidades, para a Internet móvel.

Não se pondo em causa a valia dessas pretensões, a opção até aqui seguida pela ANACOM é certamente a mais justa, desde logo, porque ainda não se sabe bem o que se irá passar em relação à digitalização da rádio nem como irá responder o mercado à digitalização da televisão.

Por outro lado, vive-se uma crise económica e financeira grave a nível mundial tornando difícil, senão impossível, prever ou planificar com algum rigor, seja o que for, a médio e longo prazo. Ora, três anos (de Abril deste ano até Abril de 2012) é, no actual contexto, uma imensidão de tempo.

Nestas circunstâncias, a decisão mais acertada é, de facto, reservar, por enquanto, todo o espectro disponível a partir de 2012 para a radiodifusão.

A proposta da Senhora Comissária Europeia Viviane Reding que propõe a divisão da faixa de UHF (470-862 MHz) ao meio, sendo metade para radiodifusão e a outra metade para outros serviços, não nos parece, de imediato, uma boa proposta.

Compreende-se que os Estados tenham necessidade de arrecadar receitas e sabe-se que o espectro rende economicamente mais disponibilizado para outros serviços do que para radiodifusão, mas será muito negativo se, no futuro, os operadores de rádio e televisão não dispuserem de espectro para responderem às necessidades da sociedade.

A Lei da Televisão prevê televisões regionais e locais, e essas futuras estações serão preferencialmente “canais abertos” e com emissão por via hertziana. Esta Lei criou muitas expectativas locais e regionais, junto de muitos possíveis interessados, incluindo os próprios operadores de radiodifusão local.



Como se disse, nada está definido em relação à rádio digital e por isso será bom que não se verifique escassez de espectro.

Assim sendo, o Dividendo Digital deve continuar reservado à radiodifusão, fazendo a ANACOM as necessárias adaptações à actual planificação, conforme venha a ser necessário no futuro e, se a médio ou longo prazo, se verificar haver disponibilidade, então que se conceda espectro a outros serviços. Neste momento será impossível ir muito mais além.

Para os serviços de radiodifusão sonora digital, deverá ser reservado o espectro necessário para permitir a transição dos operadores de radiodifusão existentes, Nacionais, Regionais e Locais, bem como de alguma reserva que possibilite, em caso de necessidade, uma expansão futura.

Sem dúvida que o futuro da rádio será em digital, embora ainda se coloquem dúvidas se a tecnologia a utilizar será o DAB, ou outra, dada a demora da sua implementação, devido essencialmente ao pouco interesse manifestado pela indústria, pelos ouvintes e operadores de radiodifusão, motivado pelo aumento de custos sem uma perspectiva clara de um aumento de proveitos.

Mas é a plataforma DAB que actualmente se encontra estabelecida e em funcionamento para alguns operadores de radiodifusão, em diversos países da Europa, e como tal, deverá ser reservado espaço – como aliás a ANACOM o fez – para que nessa plataforma digital possa continuar a existir Rádio gratuita para os ouvintes e de cobertura alargada a todo o País.

É, neste momento, tudo o que se nos oferece dizer sobre esta matéria.

Lisboa, 2 de Setembro de 2009

O Presidente da Direcção

José Faustino

Associação Portuguesa de Radiodifusão - APR
Avenida dos Defensores de Chaves, n.º 65 - 3.º andar
1000-113 Lisboa
Tel.: 21 301 54 53/ 69 99
Fax: 21 301 65 36
mail: apr@apradiodifusao.pt
www.apradiodifusao.pt
www.radios.pt